

EDITAL DE SELEÇÃO 01/PADR/2021.

NORMAS COMPLEMENTARES DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2022.1 NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural (PADR) torna público o Edital, complementar ao Edital da PRPG disponível em www.prppg.ufrpe.br, e em conformidade com a Resolução do CEPE, no. 211/2012 para ingresso para o curso de Mestrado em Administração e Desenvolvimento Rural em nível Acadêmico para o ano letivo de 2022, conforme as regras transcritas a seguir.

1 – INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, obedecendo ao cronograma do processo seletivo, conforme descrito no Edital Geral da UFRPE para ingresso em 2022 e neste Edital de normas complementares.
- 1.2 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição e documentação.
- 1.3 As linhas de pesquisa do Programa são:
 - a) **LINHA DE PESQUISA 1 - GESTÃO, MERCADOS E AGRONEGÓCIO:** Tecnologia, Inovação e Pessoas. Estratégia, Operações e Desempenho. Agronegócio.
 - b) **LINHA DE PESQUISA 2 - POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:** Economia Circular e Sustentabilidade. Economia Regional e Desenvolvimento Econômico. Planejamento e Políticas Públicas.
- 1.4 É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PADR.
- 1.5 O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato.
- 1.6 Para concorrer na seleção do PADR é exigido o diploma de bacharelado nas áreas definidas na tabela de títulos (ver item 3.3). O referido diploma deverá ser emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo único: Os candidatos portadores de diploma de Graduação ou Pós-Graduação emitidos no exterior deverão, no ato da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor. É nula a inscrição de candidatos que não atendam a este requisito.
- 1.7 É vedada a homologação de inscrições fora do perfil estabelecido neste edital.
- 1.8 Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e/ou colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão do curso tiver ocorrido em até no máximo dois anos do prazo de encerramento das inscrições objeto deste edital.
- 1.9 É admitida a inscrição condicionada de concluintes do curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Computar-se-á para os devidos fins nas provas de títulos, a pontuação integral como diploma da área em que o candidato está cursando sua graduação. A declaração deve ser emitida em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo de encerramento das inscrições objeto deste edital. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga é condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula no curso.
- 1.10 Na inscrição online, o candidato deverá enviar toda documentação eletrônica em formato PDF:
 - a) [ENVIAR PELO SISTEMA DE INSCRIÇÃO] Histórico Escolar.

- b) [ENVIAR PELO SISTEMA DE INSCRIÇÃO] Diploma ou declaração de conclusão (Cópia Simples).
- c) [ENVIAR PELO SISTEMA DE INSCRIÇÃO] Pré-projeto de pesquisa.
- d) [ENVIAR PELO SISTEMA DE INSCRIÇÃO] Currículo Lattes.
- e) [ENVIAR POR FORMULÁRIO ON LINE] em <https://forms.gle/VMza4pCR4FVoxm486> Realizar upload dos arquivos em PDF, por eixos de avaliação indicados no item 3.3, contendo os documentos comprobatórios legíveis (não sendo necessária autenticação) para análise curricular, sendo um único arquivo por eixo. **NÃO ANEXAR DOCUMENTOS QUE NÃO ESTÃO PREVISTOS NA TABELA DO ITEM 3.3.**

1.11 Os arquivos descritos no item 1.10 deverão ser enviados

i) Para os itens a, b, c e d: por meio do sistema de inscrição www.editais.prppg.ufrpe.br.

ii) Para o item e: por meio formulário on line <https://forms.gle/VMza4pCR4FVoxm486> até o dia do término da inscrição.

1.12 A não entrega da documentação descrita no item 1.10, no prazo definido no calendário, implica desclassificação do candidato e/ou não homologação da inscrição. A entrega de documentação incompleta também implica desclassificação ou não homologação da inscrição.

1.13 A Comissão de seleção será indicada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PADR e será composta por um mínimo de 03 (três) professores titulares e 03 (três) professores suplentes com título de Doutor.

1.14 Além dos casos legais que permitem a convocação dos suplentes, a Comissão de Seleção poderá convocar a participação dos suplentes e professores do Programa para a Análise Curricular e a Análise e Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, juntamente com os titulares, ou na ausência de qualquer um destes. O quórum mínimo para análise será de 03 (três) professores.

1.15 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não [ENVIAR PELO SISTEMA DE INSCRIÇÃO]o poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.16 Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Admissão e Seleção, designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PADR, e homologados, antes do início do processo seletivo, pelo referido Colegiado, caso atendam a todos os requisitos e documentos exigidos pelo presente edital.

1.17 A comissão poderá indeferir inscrições que apresentem documentações incompletas, entregues fora do prazo ou que não atendam aos requisitos do presente edital.

1.18 A comissão pode, a qualquer tempo, eliminar candidatos mediante a identificação de vícios no processo, problemas relacionados à documentação ou que não atendam aos requisitos presente edital, mesmo que em prazo posterior ao calendário, cabendo neste caso recurso de 03 (três) dias a partir da data de publicação do ato no *website* Programa (www.padr.ufrpe.br).

1.19 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicada na página do PADR (www.padr.ufrpe.br), assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido ao CCD por meio do endereço “selecao.padr@ufrpe.br”, que poderá reconsiderar ou não a decisão. O prazo recursal para o processo seletivo será de 03 (três) dias, a contar da sua publicação.

2 DAS VAGAS E ETAPAS DO PROCESSO

2.1 Para o ano de 2022, o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) definiu a abertura de **20 (vinte)** novas vagas. Este quantitativo poderá não ser preenchido se os candidatos não atingirem as pontuações mínimas descritas neste edital. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa obedecerá ao indicado na tabela abaixo.

Linha de Pesquisa	Vagas Disponíveis
Linha 1: Gestão, Mercados e Agronegócio	10
Linha 2: Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável	10

TOTAL	20
--------------	-----------

- 2.2 O candidato deve indicar a linha e o campo temático pretendido no formulário <https://forms.gle/VMza4pCR4FVoxm486>. Pode ocorrer a transferência de vagas para outro campo temático e/ou linha de pesquisa, desde que haja candidatos habilitados. A decisão sobre transferência de vagas fica a critério do CCD, que se posicionará considerando a nota final do (s) candidato (s) e a disponibilidade de orientação.
- 2.3 As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, conforme o item 2.1, de acordo com o resultado final, independente do campo temático indicado pelo candidato. Os campos serão utilizados para alocação do orientador, após a conclusão do processo seletivo.
- 2.4 Considerando a Resolução 096/2015 do CEPE/UFRPE, serão reservadas 01 (uma) vaga para servidor ativo da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Esta vaga será extra do total informado no item 2.1. O candidato poderá se inscrever em qualquer uma das linhas de pesquisa, sendo considerado aprovado aquele que obtiver a maior nota final, desde que atenda a todos os critérios e exigências do presente edital para ser aprovado. Caso não existam inscritos, esta vaga não poderá ser usada para ampla concorrência.
- 2.5 De acordo com a Resolução CEPE 048/2018 que trata de ações afirmativas da UFRPE, serão oferecidas 04 (quatro) vagas (dentro das 20 vagas), seguindo o mesmo processo de seleção dos demais candidatos, com 02 vagas disponíveis para cada Linha de pesquisa. Caso não existam candidatos, estas vagas serão preenchidas por candidatos regulares.
- 2.6 É vedado ao candidato que optar por reserva de vaga concorrer ao mesmo tempo na reserva de vagas e nas vagas de ampla concorrência (exceto para os casos das vagas indicadas no item 2.5).
- 2.7 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

Fase	Tipo	Peso	Nota Mínima	Requisito de Participação na Etapa
1ª Etapa: Análise Curricular	Eliminatória e Classificatória	0,4	--	Inscrição Homologada.
2ª Etapa: Análise e Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.	Eliminatória e Classificatória	0,6	7,0	20 melhores classificados na 1ª Etapa por linha de pesquisa.

- 2.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que atenda a, pelo menos, um dos seguintes pontos, sem prejuízo para os demais casos descritos nos editais de seleção Geral e Complementar:
- Não for classificado para a **2ª Etapa**.
 - Obtiver nota menor que 7,0 (sete) na **2ª Etapa**.
 - Nota Global, apurada nas **1ª e 2ª Etapas**, inferior a 7,0 (sete).
 - Não estar presente na sala virtual de apresentação no início do horário definido no cronograma. A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais falhas de conectividade, cabendo ao candidato assegurar a apresentação de áudio e vídeo de forma síncrona.
- 2.9 A forma detalhada de avaliação de cada etapa do processo deverá ser realizada conforme informado nas seções seguintes.

3 ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1 A comissão de seleção efetuará o julgamento da pontuação do candidato através dos documentos comprobatórios apresentados. Desta forma, os títulos somente serão computados quando acompanhados de cópias legíveis de declarações, certificados ou demais documentos comprobatórios.
- 3.2 É vedado acrescentar ou retificar qualquer documento após a inscrição.
- 3.3 A comissão julgará e enquadrará os documentos apresentados conforme tabela a seguir. No caso dos candidatos que obtenham acima de 10,0 no somatório dos pontos dos eixos de avaliação, a nota final da etapa de “Análise Curricular” será igual a 10,0.

EIXO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Graduação¹	Bacharelado em: Administração ou Ciências Econômicas.	3,0	3,0
	Bacharelado em: Sistemas de Informação, Turismo, Hotelaria, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Gastronomia, Economia Doméstica ou Ciências do Consumo.	2,0	2,0
	Bacharelado em: Demais Engenharias, Ciências Sociais, Ciências Agrárias, Psicologia, Secretariado, Design, Geografia, Relações Internacionais.	0,5	0,5
	TOTAL MÁXIMO EIXO "1"		3,0
2) Conceito do Curso de Graduação^{2,3}	CC ou CPC faixa ≤ 3 , ou não informado, ou não calculado, ou não disponibilizado no período da avaliação dos títulos ou, quando ambos os indicadores (CPC e CC) tiverem mais de 7 (sete) anos.	0,0	0,0
	CC ou CPC faixa = 4	1,0	1,0
	CC ou CPC faixa = 5	2,0	2,0
	TOTAL MÁXIMO EIXO "2"		2,0
3) Histórico Escolar do Curso de Graduação	Coefficiente de Rendimento $< 8,0$ ou não informado, ou não disponível no padrão 0,0 a 10,0.	0,0	0,0
	Coefficiente de Rendimento $\geq 8,0$ e Coeficiente de Rendimento $< 9,0$.	1,0	1,0
	Coefficiente de Rendimento $\geq 9,0$.	2,0	2,0
	Histórico Escolar sem reprovações em disciplinas cursadas.	0,5	0,5
	TOTAL MÁXIMO EIXO "3"		2,5
4) Teste ANPAD⁴	Resultado geral ≥ 550 pontos	7,0	7,0
	Resultado geral < 550 pontos e Resultado geral ≥ 450 pontos	6,0	6,0
	Resultado geral < 450 pontos e Resultado geral ≥ 400 pontos	3,0	3,0
	Resultado geral < 400 pontos e Resultado geral ≥ 350 pontos	2,0	2,0
	Resultado geral < 350 pontos e Resultado geral ≥ 270 pontos	1,0	1,0
	Resultado geral < 270 pontos	0,0	0,0
	TOTAL MÁXIMO EIXO "4"		7,0
5) Experiência Didática	Exercício de Magistério Superior, Estágio Docência em Ensino Superior ou Monitoria em Ensino Superior.	0,25 por semestre	1,0
	TOTAL MÁXIMO EIXO "5"		1,0
6) Produção Intelectual (Artigos Completos Publicados ou Aceitos em Definitivo para Publicação em Periódicos)⁵	Qualis A1 ou JCR $> 2,7$ ou Índice H > 50 ou Citescore $> 2,34$	2,5 por artigo	2,5 por artigo
	Qualis A2 ou $1,4 < \text{JCR} \leq 2,7$ ou $26 < \text{Índice H} \leq 50$ ou $1,6 < \text{Citescore} \leq 2,34$ ou Spell $> 0,456$	2,0 por artigo	2,0 por artigo
	Qualis A3 ou $0 < \text{JCR} \leq 1,4$ ou $13 < \text{Índice H} \leq 26$ ou $0,7 < \text{Citescore} \leq 1,26$ ou $0,228 < \text{Spell} \leq 0,456$	1,5 por artigo	1,5 por artigo
	Qualis A4 ou $0 < \text{Índice H} \leq 13$ ou	1,0 por artigo	1,0 por artigo

	0 < Citescore ≤ 0,7 ou 0,114 < Spell ≤ 0,228		
	Demais estratos	0,5 por artigo	0,5 por artigo
	TOTAL MÁXIMO EIXO “6”		6,0
7) Produção Intelectual (Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos)⁶	Artigo completo publicado em Anais de Eventos da área de Administração ou Economia não anterior a 2017	0,2 por artigo	1,0
	TOTAL MÁXIMO EIXO “7”		1,0
8) Demais atividades	Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC/PIC) ou Iniciação Acadêmica (BIA) ou Educação Tutorial (PET) ou Extensão (BEXT)	0,5 por semestre	4,0
	Láurea Acadêmica	2,0 por láurea	2,0
	Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> , nas áreas definidas no item 1 (Graduação)	1,25 por curso	2,5
	TOTAL MÁXIMO EIXO “8”		6,0
NOTA MÁXIMA (Soma das Etapas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8)			10,0

- 1 Deverá ser computado apenas um curso de graduação. Na apresentação de mais de um, a comissão pontuará o de maior valor.
- 2 Aplicando o indicador mais recente dentre o Conceito do Curso (CC) e o Conceito Preliminar do Curso (CPC). A consulta do indicador será feita pela comissão, diretamente no site E-mec (emec.mec.gov.br) e INEP (<http://www.inep.gov.br/>) na fase de avaliação de títulos.
- 3 Será computado o indicador do curso de graduação que foi pontuado no item “Graduação”.
- 4 Informações sobre o Teste ANPAD podem ser encontradas em <http://testeanpad.org.br>, sendo a realização do Teste de total responsabilidade do candidato, bem como o envio dos resultados ao PADR, respeitando o calendário para o processo seletivo. Não serão aceitos resultados de testes realizados antes de 2019 e serão aceitos resultados tanto do teste ANPAD orientação acadêmica quanto do ANPAD orientação profissional.
- 5 A comissão efetuará a consulta do estrato do periódico no site sucupira.capes.gov.br, referente ao quadriênio 2017-2020. O candidato deverá apresentar cópia completa do artigo e informar o ISSN do periódico ou o doi do artigo. Caso a classificação não seja divulgada, a consulta será feita através do fator de impacto.
- 6 O candidato deverá apresentar cópia completa do artigo e certificado de apresentação oral e/ou comprovante de inclusão do artigo nos anais do evento.

4 DEFESA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

- 4.1 O candidato deverá elaborar e apresentar Pré-Projeto de Pesquisa no ato da inscrição. O documento deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o candidato se inscrever, conforme apresentado no ANEXO 2. O Pré-Projeto deverá ser defendido de forma oral e on-line a partir do endereço de *link* disponibilizado pela Comissão de Seleção após divulgação do resultado da **1ª Etapa**.
- 4.2 Somente participarão desta etapa os 20 (vinte) melhores colocados de cada Linha de Pesquisa, através da apuração da nota da **1ª Etapa** (prova de títulos).
- 4.3 Os empates para geração da lista dos 20 (vinte) melhor classificados por linha de pesquisa para fins de participação **2ª Etapa** serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
 - a) Maior pontuação no item 4 da 1ª Etapa (Teste ANPAD)
 - b) Maior pontuação no item 1 da 1ª Etapa (Graduação).
 - c) Maior pontuação no item 3 da 1ª Etapa (Histórico Escolar).
 - d) Maior pontuação no item 5 da 1ª Etapa (Produção Intelectual).
 - e) Maior pontuação no item 6 da 1ª Etapa (Demais Atividades).
 - f) Candidato de maior idade.
- 4.4 Será eliminado o candidato que não efetuar a apresentação do pré-projeto, conforme o item 4.1.
- 4.5 A Comissão não se responsabilizará por falhas ou interrupções de conexão, cabendo ao candidato assegurar a disponibilidade de equipamentos e infraestrutura de áudio e vídeo na data e horário da realização da defesa. É vedado o reagendamento de apresentações que forem interrompidas por falta de conectividade do candidato.

- 4.6 O cronograma de defesas será executado na ordem indicada no documento divulgado no *website* do PADR após resultado da 1ª Etapa. Cabe ao candidato efetuar o *login* em 10 (dez) minutos antes da hora agendada e aguardar a autorização da entrada na sala, que poderá ser feita após o horário determinado a depender do andamento das defesas anteriores.
- 4.7 Será eliminado o candidato que não estiver presente na sala virtual de apresentação no momento do início dos trabalhos.
- 4.8 Ocorrerá por meio de videoconferência gravada, com áudio e vídeo ativos e abertos, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo candidato, com uso de recurso para a apresentação optativo, em até 10 (dez) minutos. Há a possibilidade de arguição, após a exposição oral do candidato, feita pela banca sobre o escopo da pesquisa e/ou sobre o plano de atividades. Será gerado um link de acesso ao *Google Meet* para as defesas de cada candidato; os links serão divulgados juntamente com a programação completa das bancas no website do PADR (www.padr.ufrpe.br).
- 4.9 A análise e julgamento pela banca do Pré-projeto, será feita em duas partes:
- Parte I: Escopo de Pesquisa, com peso = 0,4.
 - Parte II: Plano de Atividades, com peso = 0,2.
- 4.10 O documento, em PDF, deverá ser elaborado com citações de acordo com as regras da ABNT, tamanho A4 e fonte Arial, conforme modelo disponibilizado no site do PADR. O Pré-projeto será limitado a 15 (quinze) páginas, divididas conforme a seguir:
- Parte I (Escopo da Pesquisa): até 12 (doze) páginas, incluindo as referências e anexos e excluindo a capa.
 - Parte II (Plano de Atividades): até 03 (duas) páginas.
- 4.11 A Parte I (Escopo da Pesquisa) será avaliada, pela comissão, com base na tabela a seguir:

Eixo de Avaliação	Pontuação Máxima
Aderência à linha de pesquisa e ao campo temático (opção 1) escolhidos pelo candidato.	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização.	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos.	2,5
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência.	2,5
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área.	1,0
NOTA MÁXIMA	10,0

- 4.12 A Parte II (Plano de Atividades) versará sobre o planejamento, por parte do candidato, das atividades a serem executadas ao longo do curso na área do programa, incluindo a elaboração de artigos, atividades de extensão, atividades de estágio docência, permanência nos laboratórios, participação em congressos e tempo previsto para conclusão do curso, dentre outros.
- 4.13 A Parte II (Plano de Atividades) será avaliada, pela comissão, com base na tabela a seguir:

Eixo de Avaliação	Pontuação Máxima
Eixo Pesquisa (produção de artigos e participação de congressos) Item Avaliado: Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	7,0
Eixo Acadêmico (demais atividades acadêmicas) Item Avaliado: Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	3,0
NOTA MÁXIMA	10,0

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADOS

- 5.1 São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, incluindo as reservas de vagas.

- 5.2 O candidato que participar de todas as etapas terá seu escore calculado para composição da lista ordenada final por linha de pesquisa. A nota final do candidato será calculada, conforme equação a seguir.

$$\text{Nota Final} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i p_i}{\sum_{i=1}^n p_i} \quad [2]$$

Onde:

x_1 : Nota Final obtida na 1ª Etapa (Prova de Títulos)

x_2 : Nota Final obtida na 2ª Etapa (Pré-projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho)

$p_1 = 0,4$ (peso da 1ª Etapa)

$p_2 = 0,6$ (peso da 2ª Etapa)

- 5.3 Serão geradas duas listas ordenadas por nota final, sendo uma para a Linha de Pesquisa 1 (Competitividade, Inovação e Gestão) e outra para a Linha de Pesquisa 2 (Políticas Públicas e Desenvolvimento e Sustentabilidade), em ordem decrescente da nota final.
- 5.4 A formação das listas ordenadas finais por Linha de Pesquisa somente será feita após o término da **2ª Etapa**.
- 5.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem sua classificação dentro do número de vagas definido neste edital por linha de pesquisa e que apresentarem média final igual ou superior a 7,0 (sete), sem prejuízo das demais exigências do presente edital.
- 5.6 Mediante a insuficiência de candidatos aprovados em uma determinada linha é facultado ao CCD convocar os aprovados da outra linha de pesquisa, observando a ordem estrita de classificação.
- 5.7 Os empates sobre as listas ordenadas de classificação serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
- Maior nota na 2ª Etapa.
 - Maior nota na 1ª Etapa.
 - Candidato de maior idade.
- 5.8 A divulgação dos resultados será objeto de publicação disponibilizado no site **www.padr.ufrpe.br**.
- 5.9 É vedada a divulgação de resultados, tanto parciais quanto finais por telefone, e-mail ou postal.

6 RECURSOS

- 6.1 Do resultado do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa (CCD).
- 6.2 Os prazos de recursos serão os seguintes: 03 (três) dias para homologação das inscrições e 03 (três) dias para as demais etapas. Serão considerados inválidos os recursos interpostos após os prazos mencionados.
- 6.3 Em situações onde a decisão do CCD sobre o recurso demorar mais que 02 (dois) dias úteis para ser publicada, período computado a partir do fim do prazo recursal, fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento e publicação do recurso pelo CCD.
- 6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do PADR (www.padr.ufrpe.br).
- 6.5 Os recursos deverão enviados pelo *email* selecao.padr@ufrpe.br, fundamentando as razões e motivos de reconsideração. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo PADR divulgada na em sua página (www.padr.ufrpe.br), antes de se iniciar o período fixado para a realização das inscrições, sendo possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação do Programa.

- 7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória para ingresso em programas de nível *stricto sensu*.
- 7.3 Em caso de desistências, eliminações ou falta de comprovação documental, o programa poderá convocar os demais candidatos constantes na lista final de classificados, obedecendo a ordem estrita de classificação e o número de vagas disponíveis.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Local de informações: selecao.padr@ufrpe.br.
- 8.2 No ato da apresentação do Pré-projeto e Plano de Atividades, o candidato deve portar documento de identificação com foto previsto no item 1.6.1 do Edital Geral.
- 8.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, podendo gerar nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.
- 8.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do presente edital, nem requerer tratamento excepcional, reserva de vagas ou cômputo diferenciado de pontuações e pesos das etapas, salvo dos casos permitidos no Edital, nas Normas da UFRPE ou em Lei.
- 8.5 O aluno poderá ou não receber bolsa, que serão distribuídas pelo programa tendo como orientação a ordem de classificação por linha de pesquisa, com duração de um ano, podendo ser prorrogável nos casos descritos nas Normas do PADR.
- 8.6 Os alunos matriculados deverão dedicar 40 horas semanais diurnas e presenciais, a serem divididas em aulas, atividades de pesquisa e laboratórios, independentemente do recebimento de bolsa. A matrícula do candidato aprovado implica aceitação a esta condição.
- 8.7 O número de vagas do presente edital deriva da disponibilidade de orientação, indicada pelos docentes do PADR. O CCD efetuará a alocação do orientador que acompanhará o estudante durante o curso, devendo o aluno se adaptar às linhas e temas de pesquisa adotados por seu orientador, acatando suas instruções na realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 8.8 Caberá ao CCD a escolha do orientador dos alunos aprovados, nos termos do regimento do programa.
- 8.9 O aluno não pode arguir indisponibilidade de tempo para participação de atividades no PADR (dentro das 40 horas semanais).
- 8.10 A Comissão de Seleção e Admissão do PADR decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de setembro de 2021.

Comissão de Seleção e Admissão do PADR

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO 2022.1 DO PADR
Versão 01/2021.

	Datas	Horários
INSCRIÇÃO.		
Através do site: http://www.editalis.prppg.ufrpe.br/	27/09/2021 a 25/10/2021	Observar Edital Geral
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.		
Divulgação através do Site do PADR http://www.padr.ufrpe.br/ .	16/11/2021	Até às 23h59
DIVULGAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.		
Divulgação através do Site do PADR. http://www.padr.ufrpe.br/ .	22/11/2021	Até às 23h59
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS PARA DEFESA DO PRÉ-PROJETO.		
Divulgação através do Site do PADR.	22/11/2021	Até às 23h59
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DAS DEFESAS.		
Através de link do Google Meet.	29/11/2021 a 03/12/2021	A definir
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO.		
Divulgação através do Site do PADR	09/12/2021	Até às 23h59
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.		
Divulgação através do Site do PADR	17/12/2021	Até às 23h59

Nota: Calendário sujeito a alterações. Recomenda-se acompanhar as versões atualizadas do calendário através do portal www.padr.ufrpe.br ou no mural de avisos da secretaria do PADR

ANEXO 2 – DESCRIÇÃO DOS TEMAS DE INTERESSE POR CAMPO TEMÁTICO

LINHA DE PESQUISA 1: GESTÃO, MERCADOS E AGRONEGÓCIO
<p>Campo temático 1: Tecnologia, Inovação e Pessoas</p> <p><i>Organizações ágeis no agribusiness</i> <i>Propriedade intelectual e transferência de tecnologia</i> <i>Tecnologias e sistemas de informação</i> <i>Cidades inteligentes</i> <i>Energias renováveis</i> <i>Gestão das competências comportamentais em projetos</i></p>
<p>Campo temático 2: Estratégia, Operações e Desempenho</p> <p><i>Processo de formação de estratégia, competitividade e desempenho</i> <i>Estratégia internacional e comércio exterior</i> <i>Influências do ambiente institucional sobre a estratégia e o desempenho</i> <i>Gestão de cadeias de suprimentos.</i> <i>Cadeias produtivas.</i> <i>Gestão da qualidade</i></p>
<p>Campo temático 3: Agronegócio</p> <p><i>Logística no Agronegócio</i> <i>Estratégia empresarial no agronegócio</i> <i>Cadeias produtivas e de suprimentos no agronegócio</i> <i>Agroindústria e desenvolvimento sustentável</i> <i>Custos e projetos no agronegócio</i> <i>Mercado de capitais</i></p>
LINHA 2: POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
<p>Campo temático 1: Economia Circular e Sustentabilidade</p> <p><i>Logística reversa e economia Circular</i> <i>Responsabilidade social corporativa</i> <i>Fontes alternativas de energia com foco em combustíveis</i> <i>Mobilidade urbana sustentável</i> <i>Gestão de resíduos sólidos</i> <i>Consumo sustentável</i> <i>Produção mais limpa</i> <i>Sustentabilidade no terceiro setor</i> <i>Gestão de impactos e de riscos ambientais</i> <i>Indicadores e desempenho ambiental</i> <i>Desenvolvimento Sustentável</i> <i>Sustentabilidade na produção agrícola</i></p>
<p>Campo temático 2: Desenvolvimento Econômico, Economia Regional e Urbana</p> <p><i>Infraestrutura (transporte, energia, mobilidade, comunicação) e desenvolvimento econômico</i></p>

Localização e concentração das atividades econômicas

Questões urbanas e metropolitanas (transporte urbano, crime urbano, saneamento)

Cultura, lazer, turismo e desenvolvimento regional

Geoprocessamento e análise espacial

Campo temático 3: Planejamento, Desenvolvimento e Políticas Públicas

Análise de políticas públicas sobre setores produtivos.

Desigualdade, pobreza e políticas sociais

População, migração e desenvolvimento

Economia da educação

Economia rural

Organização cooperativa e agricultura familiar

Arranjos produtivos locais

Cooperação intermunicipal e desenvolvimento sustentável

ICMS Ecológico